



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.959, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.413,55 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2020 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

07.002 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Gestão da Saúde

10.303.0071.1.058 -ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA

PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.509,86

Fonte de Recurso: 4512 – Investimentos – Outros Programas Financiados por
Transf. Fundo a Fundo

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica.

Complemento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica.

SUB TOTAL

R\$ 11.509,86

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.1.057 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.903,69

Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Veículos

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica.

Complemento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica.

SUB-TOTAL

R\$ 60.903,69

TOTAL

R\$ 72.413,55

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 72.413,55 (setenta e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 11.509,86 (onze mil quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos) da fonte de Recurso: 4512 – Investimentos – Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo, detalhamento da Fonte de recurso: 00 – não se aplica, complemento da fonte de recurso: 00 – não se aplica; e o valor de R\$ 60.903,69 (sessenta mil novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), da Fonte de Recurso: 4282 – Aquisição de Veículos –

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Detalhamento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica, Complemento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração